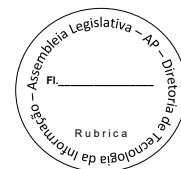




PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Diretoria de Tecnologia da Informação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2(dois) discos rígidos de 1.8TB da DELL para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de discos rígidos se faz necessário pela ocorrência de falhas físicas dos discos rígidos do equipamento Storage Dell. Porém em casos semelhantes o procedimento é acionar a garantia dada pelo fabricante, a qual provê a substituição dos mesmos conforme previsto no SLA de contratação. Através desse investimento em tecnologia e infraestrutura, a ALAP poderá assegurar a segurança da continuidade do serviço de backup ofertado para o correto funcionamento das atividades da ALAP.

### 3.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A especificação do objeto e quantidade na tabela abaixo a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Disco rígido de 1.8TB da DELL	2

3.2. As especificações detalhadas são as seguintes:

**Capacidade de armazenamento:** 1,8 TB

**Velocidade do eixo:** 10000RPM

**Interface da unidade:** SAS

**Fator de forma:** 2,5 polegadas

**Fabricante:** Dell

**Número da peça do fabricante:** HDEBL41DAB51

**Tipo de produto:** disco rígido

### 4.PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho;

4.2. Somente serão aceitos os materiais completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

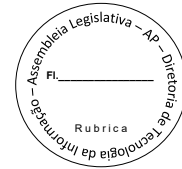
4.3. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta feiras das 09h às 14h (em dias úteis), na Divisão de Material desta Assembleia Legislativa, localizado na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2.800, Bairro Santa Rita na cidade de Macapá-AP;

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

4.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela contratada, e somente após o cumprimento dessa



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Diretoria de Tecnologia da Informação



etapa, será o objeto definitivamente recebido e aceito;

4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da licitante pela perfeita qualidade do material, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, podendo rejeitar os materiais entregues no todo ou em parte, caso não estejam sendo prestados com qualidade;

5.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

5.3. Processar e liquidar a Nota Fiscal correspondente ao valor da aquisição dos materiais através de Ordem de Pagamento Bancária;

5.4. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais;

5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.6. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Assembleia Legislativa;

6.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

6.3. Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 72 horas, contados na notificação que lhe será entregue;

6.4. Acatar todas as orientações deste Poder Legislativo, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

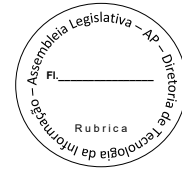
7.1. O prazo de vigência da garantia será de 12 (doze) meses, a partir da entrega do material, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

7.2. O fornecedor deverá garantir a autenticidade do produto perante o fabricante.

7.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, por ventura, forem entregues com qualquer natureza de defeito, avaria ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
**Diretoria de Tecnologia da Informação**



7.4 O produto deverá possibilitar a atualização de falhas de segurança, quando disponível pelo fabricante.

## **8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

8.1. Deverá ser fornecida nota fiscal, discriminando de forma detalhada, todo e qualquer registro relacionado com o fornecimento do material, totalizada e discriminada individualmente de forma não contínua, de acordo com a quantidade especificada no item;

8.2. Caso a CONTRATANTE esteja em processo de contestação de alguma(s) Nota(s) Fiscal(is), os pagamentos desta(s) ficará(ão) suspensos e a CONTRATADA ficará impossibilitada de suspender/interromper o fornecimento e de cobrar eventuais juros até a resolução da(s) contestação(s);

8.3. Na contestação a CONTRATADA será notificada, por meio de seu Preposto, de forma pessoal ou por e-mail sobre o descumprimento contratual e a notificação conterà cópia da nota fiscal contestada, uma cópia da parte do contrato com a cláusula descumprida, argumentação e detalhamento das providências a serem tomadas;

8.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O atraso injustificado da entrega sujeitará a licitante as sanções administrativas especificadas na Seção II, Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 (arts. 86 ao 88), conforme estabelecido no instrumento convocatório da licitação ou no contrato.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. A qualificação técnica da contratada será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência.

## **11. DISPOSIÇÃO FINAL**

11.1. Para esclarecimentos ou informações adicionais sobre as especificações dos produtos a serem adquiridos, a Diretoria de Tecnologia está à disposição para fornecer as informações necessárias.

Macapá - AP, 19 de setembro de 2023

**FERNANDA MARYNEVE MENEZES TAVARES**  
Chefe do dep. de Sistemas, Redes, segurança e Suporte

**MAYKON CONRADO DA SILVA  
SALMAN**  
Diretor de Tecnologia da Informação